

REGULAMENTO – CENTRAL DE PARCERIAS OMNIA CONSULT

1. OBJETIVO

A OMNIA Consult – Auditoria e Contabilidade Ltda., situada na Rua Tijuco Preto, 393, Conj. 172, bairro Tatuapé em São Paulo/SP, a título de benefício e por mera liberalidade resolveu criar, a **Central de parcerias**, com validade em todo o território nacional, de acordo com as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

Este regulamento define as condições de participação e remuneração da **Central de Parcerias OMNIA Consult**, criada para fortalecer o relacionamento com nossos clientes, colaboradores e parceiros, reconhecendo quem confia e recomenda nossos serviços.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar da Central de Parcerias:

- Clientes ativos da OMNIA Consult (Incluindo sócios e funcionários dos clientes ativos), representados por pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no Brasil;
- Colaboradores ativos da OMNIA Consult, conforme as regras deste regulamento;
- Parceiros externos aprovados pela equipe comercial.
- Todos acima denominados como “**Indicador**”:
- “Indicado”: empresa ou empreendedor indicado pelo cliente, que queira contratar os serviços mensais da OMNIA Consult

3. COMO PARTICIPAR?

Para participar, o interessado deve:

- Concordar com os termos deste regulamento;
- Fornecer informações verídicas e atualizadas para contato e pagamento;
- Para que o Indicador tenha direito à recompensa, o Indicado deve entrar em contato com a OMNIA Consult via e-mail comercial@omniaconsult.com.br ou WhatsApp (11) 98886-9204, informando o nome completo e email do Indicador.

Ao se cadastrar, o participante aceita integralmente as condições aqui descritas.

4. REGRAS DE REMUNERAÇÃO

As comissões da Central de Parcerias podem ser de R\$ 1,00 até R\$ 1.000,00 por indicação e serão calculadas conforme o valor do contrato firmado pelo cliente indicado:

- **Contratos de até R\$ 1.000,00:** o indicador recebe um valor único de **R\$ 500,00**.
- **Contratos acima de R\$ 1.000,00:** o indicador recebe **50% da primeira mensalidade, uma única vez, + 10% dos honorários mensais** pelo período de **12 meses**.

O pagamento será realizado apenas se o cliente indicado estiver adimplente e com contrato ativo.

Assim que o valor limite do comissionamento, equivalente a R\$ 1.000,00 for alcançado, encerra-se os pagamentos e o indicador dá plena quitação a remuneração.

5. PAGAMENTO DAS COMISSÕES

- As comissões serão pagas **no último dia do mês seguinte à primeira mensalidade do cliente indicado**, observando os valores previstos na cláusula 4;
- Os valores serão transferidos via **PIX** informado no cadastro ou conforme acordado;
- Caso o envio de dados incorretos impeça o pagamento, o repasse será reagendado após correção.

6. INDICAÇÕES VÁLIDAS

Serão consideradas válidas apenas as indicações:

- Realizadas **antes de qualquer contato prévio** do cliente com a OMNIA Consult;
- Que resultem em **contrato assinado e pagamento confirmado**;
- Que **não sejam duplicadas** ou de clientes, seus sócios, que já pertençam à base ativa de clientes da OMNIA Consult. Ou seja, o indicado NÃO pode ser do mesmo grupo econômico do indicador.

7. COMPROMISSOS DO PARCEIRO

O parceiro se compromete a:

- Manter seus dados atualizados;
- Informar dados verdadeiros;
- Manter em sigilo qualquer informação que receber da OMNIA ou dos clientes indicados.
- Indicar pessoas e empresas que tenham efetivo interesse na contratação de serviços ofertados pela OMNIA

8. REGRAS GERAIS

- Indicadores **não recebem comissão** caso o cliente indicado se torne inadimplente;
- **Ex-funcionários e seus parentes** perdem o direito às comissões após o desligamento;
- **Vendedores da área comercial** não participam destas regras;
- A **Central de Parcerias** é válida tanto para **clientes quanto funcionários**, devendo ser observada a **política de remuneração interna atualizada**.
- Não há limites de indicações.
- Para ser elegível a Central de Parcerias, o Indicado precisa realizar atividades que sejam atendidas pela OMNIA Consult.
- A OMNIA poderá excluir um parceiro e cancelar comissões ainda não pagas se for identificado o uso de informações falsas; se houver prática de conduta inadequada, assédio ou quebra de sigilo e se o parceiro causar danos à imagem ou interesses da OMNIA.

9. DURAÇÃO E ALTERAÇÕES

A Central de Parcerias OMNIA Consult terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser alterada, suspensa ou encerrada a qualquer momento mediante comunicação oficial aos participantes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação no programa **não gera vínculo empregatício** ou contrato de representação comercial;
- Este regulamento **não se enquadra** nas modalidades de sorteio ou distribuição gratuita de prêmios;

- A participação implica na **aceitação integral** de todos os termos aqui estabelecidos;
- Questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela OMNIA Consult, com base na boa-fé e nas normas aplicáveis.
- Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para resolver qualquer questão legal ligada a este regulamento.

Esta promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei 5.768/71 e decreto 70.951/72 e sua regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere a necessidade de obtenção de autorização prévia.

A participação no Programa de Indicação caracteriza, por si, a aceitação e o reconhecimento integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

São Paulo/SP, 28 de Janeiro de 2026.
OMNIA Consult – Auditoria e Contabilidade Ltda.